



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DO NOVO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PIAÇABUÇU - AL, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h, no Auditório do Pleno Desembargador Gerson Omena Bezerra, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo II ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 395, de 09 de maio de 2017, com a finalidade de abrir e julgar as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O comunicado de convocação da sessão foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 04.05.2018, divulgado e disponibilizado no site: www.tjal.jus.br, bem como comunicado via e-mail às empresas habilitadas. Compareceram ao certame apenas as empresas habilitadas: 1-ANCOL – ANJOS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, representada pelo seu procurador constituído, Sr. André Luiz Costa Martins; 2-SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP representada por seu procurador constituído, Sr. Rodrigo Castanheira Quintiliano; 3-AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP, representada por seu sócio-administrador, Sr. Érico Lages Lima; 4-MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA., representada por seu sócio/diretor-administrativo, Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli; e 5-SANDALUZ FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., representada por seu procurador constituído, Sr. Sérgio de Araújo Costa. Ausentes os representantes legais das empresas ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, GAMMA SOLUÇÕES LTDA., ELO ENGENHARIA LTDA. e POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. Ato contínuo, foram disponibilizados os envelopes das propostas de preços aos licitantes presentes para confirmarem a inviolabilidade dos mesmos, tendo sido rubricado seus fechos por representante escolhido pelos licitantes, Sr. Sérgio de Araújo Costa e por todos os membros presentes da Comissão. Abertos os envelopes de propostas de preços e analisados pelos licitantes presentes, registrou-se a seguinte ordem dos valores propostos:

EMPRESAS	VALOR
SANDALUZ – F. M. DE E. M. – EIRELI - EPP	R\$ 2.084.384,46
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 2.127.323,23
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 2.172.941,51
SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 2.200.163,62

AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP	R\$ 2.221.169,82
ANCOL – ANJOS ENGENHARIA IND. E COM. LTDA. - EPP	R\$ 2.256.170,76
ELO ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.341.463,70
GAMMA SOLUÇÕES LTDA	R\$ 2.408.257,20
MULTCOMPE COM. E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI EPP	R\$ 2.408.856,38
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2.568.557,91
POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 2.958.536,72

Consignamos que não houve empate ficto, nos termos do subitem 9.9.3.3 do Edital. Após análise técnica das propostas apresentadas pelo engenheiro do DCEA Júlio Alexandre Soares de Souza, a Comissão, por unanimidade, resolve desclassificar as propostas das empresas, nos termos do item 9.9.4.1 do Edital: 1-ELO ENGENHARIA LTDA, 2-SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 3-ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e 4-ANCOL – ANJOS ENGENHARIA IND. E COM. LTDA. - EPP, por descumprimento o item 8.1, alínea “f” do Edital, ao apresentarem ISS no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), em desacordo com a legislação tributária municipal, que cobra ISS de 5% (cinco por cento), nos termos do Anexo II do CTM, Lei n.º 141/95; 5-GAMMA SOLUÇÕES LTDA e 6-MULTCOMPE COM. E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI EPP, por descumprimento o item 8.1.7 do Edital, elaborando Planilha com percentuais mínimos e máximos do BDI diversos dos exigidos no edital; 7-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, por apresentar valor global superior ao estimado, em desacordo com o item 9.9.4.2 do Edital, bem como BDI preenchido com percentuais superiores ao exigido no Edital. A Comissão entendeu pela não aplicação do item 9.9.5 do Edital por resultar em majoração do valor final das propostas, com prejuízo para seu entendimento.

A Comissão, por unanimidade, classifica as propostas de preços das licitantes NOBRE SANDALUZ – F. M. DE E. M. – EIRELI – EPP, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA., SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP, por atenderem às exigências editalícias, na ordem que segue:

N.º Ordem	EMPRESAS CLASSIFICADAS	VALOR
1º	SANDALUZ – F. M. DE E. M. – EIRELI - EPP	R\$ 2.084.384,46
2º	MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 2.127.323,23
3º	SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 2.200.163,62
4º	AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP	R\$ 2.221.169,82

Facultada a palavra aos licitantes presentes, não houve manifestação. Ausentaram-se os representantes das empresas ANCOL – ANJOS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP e AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP.

Questionados sobre a manifestação de interesse recursal, os representantes das empresas presentes, SANDALUZ – F. M. DE E. M. – EIRELI – EPP, MIRAMAR CONSTRUTORA

LTDA. e SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP renunciaram à intenção recursal, CANTI E CIA LTDA. através de representante legal Sr. Romão Sampaio Alves, deixou uma declaração abdicando do direito de recorrer contra qualquer decisão da Comissão durante a sessão, conforme documento em anexo.

Considerando a ausência dos representantes legais das demais empresas, a Comissão, em cumprimento ao regramento do inciso I, alínea 'a' do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentar as razões recursais. E, nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 11h00min.

Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente -



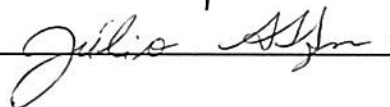
Juliana Campos Wanderley Padilha-Membro -



Thayanne Rayssa Cavalcanti Gomes de Oliveira – Membro



Eng.º Júlio Alexandre Soares de Souza-DCEA-



EMPRESAS LICITANTES:

1-SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI – EPP

FONE: 33661-4529

2-MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

FONE:

3-SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

FONE: (82) 99673-2800

